

B) 7.
Prop.
DOM
DAFRH
DIGEF
SFOINT
TES
GAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº : 09/2018 PROPOSTA Nº : 10/DOM/2018
Realizada em: 02/05/18 DELIBERAÇÃO Nº : 127/18
ASSUNTO : EMPREITADA "TERMINAL INTERFACE DE SETÚBAL"
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
- CONCURSO PÚBLICO

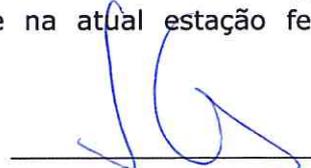
Pretende a Câmara Municipal de Setúbal proceder à execução da empreitada "TERMINAL INTERFACE DE SETÚBAL", a qual tem como objetivo implementar um novo terminal rodoviário/interface de transportes junto à estação de comboios de Setúbal, na Praça do Brasil e é constituída, para além do terminal, por um parque de estacionamento subterrâneo, as respetivas áreas de apoio e as infraestruturas e equipamentos associados ao seu funcionamento.

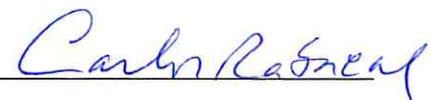
O projeto de execução em anexo (que vai ficar arquivado no Departamento de Obras Municipais da CMS), obteve os pareceres internos necessários, após consultas efetuadas, incluindo pareceres da IP – Infraestruturas de Portugal e ANPC – Agência Nacional de Proteção Civil. A coordenação com as referidas entidades foi assegurada pelo DURB – Departamento de Urbanismo da CMS.

Este projeto insere-se na estratégia da mobilidade da cidade de Setúbal e fará parte de uma candidatura do Portugal 2020, designadamente:

"PAMUS 01 - Interface de Setúbal", candidata a financiamento no âmbito do PEDU – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, no seguimento do aviso n.º Lisboa-06-2016-08 que diz respeito à mobilidade urbana sustentável no "domínio inclusão social e emprego e no domínio sustentabilidade e eficiência no uso de recursos" tendo como prioridade de investimento 4.5 (4e) – "promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação" - PI 4.5.2. - Melhoria da rede de interfaces com a rede de transportes públicos coletivos (incluindo intervenções em estacionamento quando associado às estações ferroviárias ou interfaces de transportes públicos como terminais de autocarros e na periferia de centros urbanos), a sua organização funcional e a sua inserção urbana no território, tendo em vista o reforço da utilização do transporte público coletivo e dos respetivos modos suaves.

"PAMUS 01 - Interface de Setúbal", pretende abranger a Praça do Brasil e a Av. 5 de Outubro situada na área da União de Freguesias de Setúbal, tem como objetivo congregar a intermodalidade na atual estação ferroviária localizada na Praça do Brasil, por forma a

O DIRECTOR DO DEPº: 

O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

concentrar os modos rodoviários e ferroviários, que atualmente estão dispersos em sítios distintos.

Assim, proponho:

1 - A abertura de procedimento de contratação pública com fundamento na impossibilidade de satisfação da necessidade por via de recursos próprios da autarquia.

2 - A abertura de Concurso Público para execução da empreitada de **"TERMINAL INTERFACE DE SETÚBAL"**, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 19.º e artigo 36.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

3 - A aprovação do projeto de execução, caderno de encargos, programa do procedimento e anúncio, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 40.º do CCP, que vão ficar arquivados no Departamento de Obras Municipais.

CPV 45213311-6 - Construção de central de autocarros

4 - A fixação do prazo para a apresentação das propostas de **30 dias**.

5 - A fixação do preço base em **3.096.214,40 €**, com fundamento nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo (n.º3 do artigo 47.º do CCP).

6 - A decisão de não contratação por lotes, nos termos do artigo 46.º-A do CCP, com o fundamento de, por imperativos técnicos e funcionais, a gestão de um único contrato se revelar mais eficiente para a entidade adjudicante.

7 - Considerar que o preço de uma proposta é anormalmente baixo quando seja 25% ou mais inferior à média dos preços das propostas admitidas, nos termos do n.º1 do artigo 71.º do CCP.

8 - A fixação do prazo máximo de execução da empreitada em **540 dias**.

9 - A fixação do critério de adjudicação, na modalidade prevista na alínea b) do n.º1 do artigo 74.º do CCP:

- Proposta economicamente mais vantajosa - determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;
com fundamento no facto das peças do procedimento definirem todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar, nos termos do n.º3 do artigo 74.º do CCP.

10 - O critério de desempate na avaliação das propostas, nos termos do n.º4 do artigo 74.º do CCP:

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- Primeiro - No caso de duas ou mais propostas apresentarem igual preço, que o desempate seja efetuado por recurso ao prazo de execução, ganhando a proposta que apresentar menor prazo.
- Segundo - Mantendo-se a situação de empate é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a efetuar pelo júri do procedimento, notificando-se os concorrentes para o efeito.

11 - A fixação em cinco dias para pronúncia em sede de audiência dos interessados, nos termos dispostos no art.º 147.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

12 - A designação do Júri, nos termos do artigo 67.º do CCP, subscrevendo-se as declarações previstas no n.º5 do mesmo artigo, de acordo com o modelo anexo XIII do CCP:

- Presidente – Eng.ª Lénia Mouro;
- Eng.º José Amaro;
- Eng.ª Téc. Isabel Cerdeira;
- Suplentes – Dr.ª Susana Santos;
- Eng.º José Madeira.

Proponho ainda:

13 - A delegação na Presidente da Câmara das competências para a prática dos actos e formalidades de carácter instrumental necessários no presente procedimento adjudicatório, com a possibilidade de subdelegação, nomeadamente:

- os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e as eventuais rectificações, competências previstas no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- a decisão de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- a aprovação da minuta de contrato, com a possibilidade de inclusão de ajustamentos que resultem de exigências de interesse público, competências previstas nos artigos 98.º e 99.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- a resposta às reclamações da minuta de contrato, competência prevista no art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro
- autorizar a substituição da garantia que tenha sido prestada, competência prevista no artigo 294.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- liberar a caução, competência prevista no artigo 295.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- executar a caução, competência prevista no artigo 296.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- suspender a execução das prestações que constituem o objeto do contrato, competência prevista nos artigos 297.º, n.º 1, 365.º e 367.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- ordenar o recomeço da execução das prestações que constituem o objeto do contrato, competência prevista no artigo 298.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- dirigir a execução das prestações, competência prevista nos artigos 302.º e 304.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- fiscalizar o modo de execução do contrato, competência prevista nos artigos 302.º e 305.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- modificar unilateralmente as cláusulas contratuais respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das prestações previstas no contrato e modo de execução do contrato, por razões de interesse público, competência prevista nos artigos 302.º e 311.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- aplicar sanções por inexecução do contrato, competência prevista nos artigos 302.º e 329.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- resolver unilateralmente o contrato, competência prevista nos artigos 302.º, 333.º, n.º 1, 334.º, n.º 1, art.º 335.º, n.º 1 e 405.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- celebrar acordos endocontratuais, competência prevista no artigo 310.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a cessão da posição contratual do empreiteiro, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, competência prevista no artigo 318.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a subcontratação, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, competência prevista nos artigos 318.º, n.º 1, 319.º, n.º 1 e 385.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- revogar o contrato, competência prevista no artigo 331.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- nomear o representante do Dono de Obra em obra, competência prevista no artigo 344.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- consignar a obra, competência prevista no artigo 356.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- aceitar o plano de trabalhos, competência prevista no artigo 361.º, n.º 7, à *contrariu sensu*, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a o início dos trabalhos em data diferente da legal e ou contratualizada, competência prevista no artigo 363.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a execução de trabalhos complementares, competência prevista no artigo 370.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- formalizar a execução da trabalhos complementares, competência prevista no artigo 375.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a execução dos trabalhos complementares destinados ao suprimento de erros e omissões, competência prevista no artigo 376.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a supressão de trabalhos, competência prevista no artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

A delegação de competências é feita com fundamento nas disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º1 alínea f) e artigo 34.º n.º1 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

A despesa tem cabimento na rubrica I 17/2016 do PPI, com a seguinte repartição de encargos:

Ano de 2018 – 1.303.761,60 €

Ano de 2019 – 1.792.452,80 €

Propõe-se ainda a aprovação em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / ~~REJEITADA~~ POR: — Votos Contra; — Abstencões; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º 501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2018/04/27	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0401	elisa	2018/04/27	2350	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA "TERMINAL INTERFACE DE SETÚBAL"; PROPOSTA N.º. 10/2018-DOM.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: BI21-Viadutos, arruamentos e obras complementares-em curso
ORGÂNICA : 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 07010401 Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares
PLANO : 2016 I 17
PLANEAMENTO URBANISTICO
PAMUS01 - Interface de Setúbal

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.564.153,75
A CABIMENTAR
1.381.987,30
SALDO APÓS CABIMENTO
182.166,45

EXTENSO

UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE EUROS E TRINTA CÊNTIMOS

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/04/27

(elisa)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __